



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS
LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE
SUPORTE TÉCNICO OFICIAL E
ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DE
SOFTWARE PARA LICENÇAS DE
ORACLE PARTITIONING.

Ao(s) vinte e seis dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., situada no SCN Quadra 2 Bloco A nº 190, 3º andar, salas 302/303 – Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 59.456.277/0003-38, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu procurador, o senhor JOÃO CARLOS ORESTES, brasileiro, divorciado, portador do RG n.

SSP/DF e CPF n. [REDACTED] acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial no seu artigo 25, *caput*, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial no seu artigo 21, *caput*, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/05/21, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO; e
 - b) fica assegurada a concessão do reajuste contratual, a partir da prorrogação mencionada na alínea anterior, quando da solicitação tempestiva da CONTRATADA, com base no ICTI acumulado entre os meses de abril/2020 a março/2021.



O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2019/042.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA FINANCEIRA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia de R\$5.792,23 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto nesta Cláusula.

.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2021NE000572, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01031055340610001 – Processo Legislativo

- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 13/05/21 a 12/05/22, podendo ser prorrogado com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, combinado com o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO, se mantidas as condições exigidas para contratação por inexigibilidade de licitação.

Parágrafo primeiro – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo - Fica acordado entre as partes, a possibilidade de rescindir amigavelmente este contrato, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante notificação prévia da CONTRATADA com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias da data da rescisão. Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a CONTRATADA receberá os valores devidos e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

não pagos pela CONTRATANTE, pelos serviços executados ou em execução até a data da efetiva rescisão.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada.

Brasília, 26 de Fevereiro de 2021.

Pela CONTRATANTE:

CELSO DE BARROS Assinado de forma digital por
CORREIA CELSO DE BARROS CORREIA
NETO: [REDACTED]
NETO:01236522435 Dados: 2021.03.19 12:43:25
-03'00'

Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral
CPF n. [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

JOAO CARLOS Digitally signed by JOAO
ORESTES: [REDACTED] CARLOS ORESTES: [REDACTED]
Date: 2021.02.22 16:10:39 -03'00'

João Carlos Orestes
Procurador
CPF n. [REDACTED]

CCONT/AV

RUBENS Assinado de
FOIZER forma digital
FILHO por RUBENS
FOIZER FILHO
Dados: [REDACTED]